



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.604, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão Local de Mobilização e Divulgação e a Comissão de Monitoramento e Sistematização para a Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, no âmbito do Município de Teófilo Otoni

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional Extraordinária de Educação de 2024-2034, referendadas na elaboração e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações dos órgãos de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica sob a incumbência do Conselho Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Teófilo Otoni, da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Teófilo Otoni, do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (SindUte) – subsede Teófilo Otoni, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (Sindiseto) e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 a ser realizada no município de Teófilo Otoni que deverá acontecer até

o mês de novembro de 2025.

Art. 2º. Para auxílio na organização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 ficam instituídas a Comissão Local – Comissão de Mobilização e Divulgação – CL-CEMD e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, formadas por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, com a indicação de titulares e suplentes, formalizada, por meio deste decreto.

Art. 3º. A Comissão Local – Comissão de Mobilização e Divulgação – CL-CEMD possui as seguintes atribuições:

- I. a instalação das comissões organizadoras no município e território;
- II. o apoio e acompanhamento da realização das Etapas Municipal, Territorial e Final;
- III. a organização de Campanha Publicitária e divulgação de materiais da Conferência, assim como a sua distribuição e inserção nos locais e meios.

Parágrafo único. Passam a integrar a Comissão Local – Comissão de Mobilização e Divulgação (CL-CEMD) os seguintes membros, organizados por representação:

a) Representantes da gestão da Educação Pública Municipal:

- Titular: Tatiane Campos Jardim – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Suplente: Geovana Maria dos Santos Gomes – Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Representantes da gestão da Educação Pública Estadual:

- Titular: Jaceline Mendes de Almeida – Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni;
- Suplente: Bruno Neres Wlinger – Assessor da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni;

c) Representantes dos trabalhadores em Educação na Rede Pública:

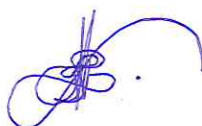
- Titular: Rivani Lopes Negreiros – Coordenadora do Sind-UTE/MG – Subsede Teófilo Otoni;
- Suplente: Alano Gomes de Oliveira – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (SINDISETO);

d) Representantes dos trabalhadores em Educação do Setor Privado:

- Titular: Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauer;
- Suplente: Marcilene Lima Pessoa Ruppim;

e) Representantes dos estudantes:

- Titular: Dinaelle Costa Larchet;
- Suplente: Eduardo Souza Santos;



Ensino de Teófilo Otoni.

f) Miriam das Dores Onofri – Inspetora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

g) Thayse Ramos Cardoso Pinto – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga - Núcleo de Formação Profissional, Projetos e Programa Tempo Integral.

h) Mônica Porto de Brito - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga - Núcleo de Formação Profissional, Projetos e Programa Tempo Integral.

i) Lucineide Nunes Soares – Pedagoga da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

j) Isac Henrique Cordeiro – Diretor Escolar Municipal e Membro do Conselho Municipal de Educação de Teófilo Otoni.

Art. 5º. A Comissão Local - Comissão de Mobilização e Divulgação – CL-CEMD deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento.

Art. 6º Com a definição da data da Conferência a Comissão Local CL-CEMD dará ampla publicidade ao evento.

Art. 7º Realizada a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027 – Etapa Municipal a ser realizada no município de Teófilo Otoni, fica a cargo da Comissão Local - CL-CEMD a eleição dos delegados que participarão da Conferência Territorial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.



FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal